

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 – SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.06/CLHO-00344**

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula terceira do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARILDE SERRA GEDEON.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.

LOCADOR: Marilde Serra Gedeon, inscrita no CPF sob o nº 244.027.883-15, residência na Rua Projetada 1, 27 – Cond. Bella Citta – R.S. Plan. Vinhais II, São Luís - MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 115/2021, da Dispensa de Licitação nº 006/2021 – SEMUS, que tem como objeto Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 115/2021, referente a Dispensa de Licitação 006/2021 - SEMUS, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 13 de junho de 2024

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:7426342034
9

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.06.13 18:18:33
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

Marilde
Serra
Gedeon

Assinado de forma
digital por Marilde
Serra Gedeon
Dados: 2024.06.13
18:00:45 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR